



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2009

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
VENECIANO AO SENHOR WALDEMAR
DE LAIA.**

O Vereador *Sebastião Raimundo*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 18, XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Waldemar de Laia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 8 de abril de 2009; 55º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

SEBASTIÃO RAIMUNDO
Vereador

rav



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Apresento aos Senhores Vereadores o Projeto de Decreto Legislativo concedendo Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Waldemar de Laia.

O Senhor Waldemar de Laia é natural do Município de Resplendor, Estado de Minas Gerais, tendo como registro de nascimento a data de 08 de fevereiro de 1934. É filho de João Francisco de Laia e Virgilina Jesus de Laia. É pai de nove filhos, avô de 19 netos, e bisavô de 5 bisnetos.

Veio para o Município no ano de 1956, desde que aqui se instalou sempre trabalhou na área da agricultura, dando grande contribuição para o desenvolvimento da região do Poção, Guararema e outras localidades. Atuou também na catequese da comunidade de Cedrolândia, na qual foi mensageiro e coordenador.

Continuando seus serviços comunitários, trabalhou por 20 anos no grupo de reflexão da comunidade do Poção, onde foi também ministro da eucaristia e coordenador. Trabalhou também nos serviços voluntários em prol da região para a abertura de estradas, construção de pontes, numa época em que as dificuldades eram grandes para a interligação entre as comunidades. É também produtor rural e fornecedor de leite para a Coopnorte.

Desta forma, considerando os relevantes serviços prestados à comunidade veneciana, nada mais do que justo em lhe conceder essa honraria.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 8 de abril de 2009; 55º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

SEBASTIÃO RAIMUNDO
Vereador

rav